



Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB

Lei 3.774/2007 alterada pela Lei nº 3.791/2007 e Lei nº 5.040/2021

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 9h30 da manhã após trinta minutos do horário inicial o presidente do FUNDEB, Marcos Nascimento após verificar o quórum necessário para a instalação da reunião constatando a presença dos conselheiros: Fernando, Roberto, Lucas, Clarice e Pâmela deu por aberta a reunião apresentando a pauta: Entrega das planilhas, Especificação dos lugares de prestação de serviços, funcionários readaptados e curso através da plataforma teams. Justificou as ausências dos demais conselheiros por diferentes razões apresentadas. Após a observação da pauta o presidente Marcos Nascimento observou a responsabilidade compartilhada por todos os conselheiros quanto a aprovação das contas apresentadas do exercício do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. Após a abordagem de todos os demais presentes quanto a responsabilidade compartilhada os mesmos concordaram que apesar do presidente assinar a “fatura” para a Prefeitura Municipal de Cruzeiro quanto a utilização dos recursos do FUNDEB é o colegiado responsável pela respectiva aprovação. Dando sequência na pauta foi observado a existência de algumas pessoas que constam nas folhas de pagamento do FUNDEB mas que estavam atualmente servindo em outra pasta que não é da Educação não coincidindo pois com o objetivo do recurso, caso estas situações pretéritas se repitam em pagamentos posteriores ao deslocamento destas pessoas para outros setores que não da Educação. Quanto aos funcionários públicos estarem em situação de serviço em outros setores da Educação ou designados atualmente em outros setores, o conselheiro Fernando observou aos presentes a necessidade de solicitar ao Secretário Municipal da Educação, Mário que atualize as respectivas páginas de registro dos gastos do FUNDEB indicando como se observa na pauta o registro em folhas a parte da mostra das planilhas financeiras quanto a respectiva lotação onde esteja o funcionário da Educação prestando serviço , principalmente em outros setores, seja por designação ou processo que na administração pública se chama de **readaptação**. O processo de readaptação explicou o conselheiro Fernando aos presentes é oferecido ao funcionário público que em razão de sua deficiência física ou estado emocional esteja impossibilitado de exercer as respectivas funções a contento e sem risco em sua função de origem, por exemplo, o professor em sala de aula que após o processo de readaptação ser aprovado pela administração pública é lotado em um setor correspondente a mesma pasta (secretaria) em outra função. Após a abordagem, o presidente do FUNDEB Marcos Nascimento observou aos presentes ser procedente as observações, assim como os presentes. Ficou decidido em encaminhar ao secretário municipal da Educação de Cruzeiro tal providência da pasta para o Conselho do FUNDEB com urgência e a entrega da análise das contas apresentadas na Casa dos Conselhos para que a Andréa possa arquivar tão logo retorne das férias. Fechando a pauta ser observou a necessidade de todos terem o aplicativo do Team da Microsoft nos computadores particulares, assim como, nos celulares para garantia de reuniões remotas pela internet. Nada mais a acrescentar a presente reunião o presidente do FUNDEB, Marcos Nascimento deu por encerrada a presente reunião às 10h30'. A presente ata após lida e aprovada por todos os presentes segue registrada com as respectivas assinaturas: